
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 18.756, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 11001/2025/SEI-MCOM (12706953), que integra o Processo nº 53900.003544/2015-31, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a decisão exarada pela Portaria nº 402/2020/SEI-MC, de 14/12/2020, publicada no DOU de 6/1/2021, que aplicou sanção à ITA ONDAS S/C LTDA., Fistel nº 50011268352, inscrita no CNPJ nº 03.765.113/0001-76, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Hidrolândia, Estado de Goiás.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.318, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 20318/2025/SEI-MCOM (12948730), que integra o Processo nº 53115.019323/2025-11, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO JORNAL DE RIO CLARO LIMITADA, Fistel nº 02008010740, inscrita no CNPJ nº 51.046.266/0001-06, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 232, no Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, a sanção de multa, no valor de R\$ 15.825,59 (quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.320, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 20320/2025/SEI-MCOM (12948732), que integra o Processo nº 53115.019321/2025-13, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à EMISSORAS CENTRO OESTE LTDA, Fistel nº 03008000100, inscrita no CNPJ nº 89.996.839/0001-35, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, por meio da frequência 1140 KHz, no Município de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, a sanção de multa, no valor de R\$ 9.231,59 (nove mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.323, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 20323/2025/SEI-MCOM (12948735), que integra o Processo nº 53115.019297/2025-12, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO AMERICA DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, Fistel nº 03030157725, inscrita no CNPJ nº 88.079.462/0001-97, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 294, no Município de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, a sanção de multa, no valor de R\$ 12.308,79 (doze mil trezentos e oito reais e setenta e nove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.332, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023, e Portaria nº 1921, de 25/3/2021 (vigente à época da infração), e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 18988/2025/SEI-MCOM (12948744), que integra o Processo nº 53115.019287/2025-87, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO BOM JESUS, Fistel nº 04008013610, inscrita no CNPJ nº 22.697.254/0001-43, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, por meio da frequência 780 KHz, no Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, a sanção de multa, no valor de R\$ 9.231,59 (nove mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

PORTARIA Nº 20.868, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 23239/2025/SEI-MCOM (13051063), que integra o Processo nº 53115.019344/2025-28, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à TV ÔMEGA LTDA, Fistel nº 50404873987, inscrita no CNPJ nº 02.131.538/0001-60, outorgada para executar o Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 25, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 20.959, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 23659/2025/SEI-MCOM (13068175), que integra o Processo nº 53115.018389/2025-85, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à EMPREENDIMENTOS DE RADIODIFUSÃO EMBALO LTDA, Fistel nº 01032227230, inscrita no CNPJ nº 35.765.072/0001-04, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 210, no Município de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 20.960, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 23662/2025/SEI-MCOM (13068249), que integra o Processo nº 53115.019068/2025-06, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO CARAÍPE FM LTDA., Fistel nº 06020353842, inscrita no CNPJ nº 13.985.130/0001-72, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 263, no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 20.961, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 23663/2025/SEI-MCOM (13068309), que integra o Processo nº 53115.018415/2025-75, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO SOCIEDADE MURIAÉ LTDA., Fistel nº 04022886706, inscrita no CNPJ nº 22.783.195/0001-26, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 240, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 20.962, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 23664/2025/SEI-MCOM (13068340), que integra o Processo nº 53115.018775/2025-77, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Fistel nº 02030451495, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 290, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 20.412, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 19487/2025/SEI-MCOM (12960550), que integra o Processo nº 53115.018720/2025-67, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO SOM ALVORADA LTDA, Fistel nº 50407664831, inscrita no CNPJ nº 04.475.379/0001-47, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 203, no Município de Paranã, Estado do Tocantins, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 20.413, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 19494/2025/SEI-MCOM (12960640), que integra o Processo nº 53115.018723/2025-09, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA, Fistel nº 50411141619, inscrita no CNPJ nº 00.881.907/0001-07, outorgada para executar o Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, por meio do canal nº 23, no Município de Macapá, Estado do Amapá, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 20.435, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 20201 (12969293), que integra o Processo nº 53115.018830/2025-29, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à RÁDIO SÃO JUDAS TADEU FM LTDA, Fistel nº 50012025070, inscrita no CNPJ nº 02.242.640/0001-33, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 284, no Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 20.600, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 21760/2025/SEI-MCOM (13004289), que integra o Processo nº 53115.019307/2025-10, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art.1º Aplicar à SOCIEDADE RÁDIO VANGUARDA LIMITADA, Fistel nº 50410190969, inscrita no CNPJ nº 03.958.615/0001-13, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 205, no Município de Barão de Melgaço, Estado do Mato Grosso, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 6º, caput, do Decreto nº 10.405/2020, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº 873 Outorga-se autorização para uso de Radiofrequência à TV NORTE LTDA., CNPJ nº 01.897.502/0001-20, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, no município de Açucena, no estado de Minas Gerais.

ATO Nº 850, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) FUNDACAO DOM EDILBERTO DINKELBORG - FUNDED, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 02.409.651/0001-65, no município de Oeiras/PI, até 02/12/2035, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade, por meio da utilização da(s) frequência(s): 937,62500000 MHZ.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

ATO Nº 855, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Extingue, por cassação, a partir da data de validade da licença indicada para cada entidade, as autorizações outorgadas, por intermédio do Ato nº 623, de 03/02/2021, publicado no diário oficial da união de 04/02/2021, para explorar serviços de telecomunicações de interesse restrito e as autorizações dos Serviços Auxiliares de Radiodifusão e Correlatos (SARC), de caráter restrito e para uso próprio, com fulcro no §7º, do artigo 16, do regulamento de uso do espectro de radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016 e no parágrafo único do art. 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 das entidades: RADIO FM VENEZA LTDA, CNPJ 03.745.128/0001-72, validade RF 01/08/2025, FISTEL 251 - 50414048016, 002 - 50434763624 e RADIO EMISSORA DE ACOPIARA LTDA, CNPJ 23.462.591/0001-14, validade RF 11/03/2025, FISTEL 251 - 50412440067; 002 - 50435178245.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

ATO Nº 858, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Extingue, por cassação, a partir da data de validade da licença indicada para cada entidade, as autorizações outorgadas, por intermédio do Ato nº 623, de 03/02/2021, publicado no diário oficial da união de 04/02/2021, para explorar serviços de telecomunicações de interesse restrito e as autorizações dos Serviços Auxiliares de Radiodifusão e Correlatos (SARC), de caráter restrito e para uso próprio, com fulcro no §7º, do artigo 16, do regulamento de uso do espectro de radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016 e no parágrafo único do art. 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 das entidades: FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE SANTA QUITERIA, CNPJ 04.653.992/0001-07, validade RF 04/12/2025, FISTEL 251 - 50414932862, 002 - 50434819352; FUNDACAO DE APOIO A COMUNICACAO CRISTA - FACC, CNPJ 06.885.606/0001-38, validade RF 23/12/2025, FISTEL 251 - 50414126009, 002 - 50434951706 e EMPRESA DE RADIO SETE CIDADES DE PIRACURUCA LTDA, CNPJ 07.457.914/0001-25, validade RF 17/12/2025, FISTEL 251 - 50415790328, 002 - 50434858250.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

ATO Nº 98, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o item 33 do Ato nº 14868, de 09 de outubro de 2025, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 01 de julho de 2022, seção 1, página 19. Processo 53500.071524/2025-77. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 106, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o item 126 do Ato nº 10027/2024 (SEI 12212030). Processo 53500.046781/2024-90. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 132, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o item 25 do Ato nº 2655, de 11 de março de 2024, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 15 de março de 2024, seção 1, página 08. Processo 53500.014931/2024-04. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 135, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o item 16 do Ato nº 12852, de 15 de setembro de 2025, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 19 de setembro de 2025, seção 1, página 42. Processo 53500.063921/2025-75. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 143, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o item 124 do Ato nº 12753/2023 (SEI nº 10775887). Processo 53500.071307/2023-15. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 144, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o item 57 do Ato nº 10839, de 25 de agosto de 2025, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 01 de setembro de 2025, seção 1, página 80. Processo 53500.059159/2025-22. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 147, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o item 26 do Ato nº 10839, de 25 de agosto de 2025, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 01 de setembro de 2025, seção 1, página 80. Processo 53500.059159/2025-22. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 150, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o item 238 do Ato nº 9281, de 04 de agosto de 2025, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 11 de agosto de 2025, seção 1, página 10. Processo 53500.046348/2025-35. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 207, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o item 38 do Ato nº 6358, de 09 de junho de 2025, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 16 de junho de 2025, seção 1, página 25. Processo 53500.034679/2025-22. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 210, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o item 50 do Ato nº 14868, de 09 de outubro de 2025, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 01 de julho de 2022, seção 1, página 19. Processo 53500.071524/2025-77. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 215, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o item 87 do Ato nº 6358, de 09 de junho de 2025, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 16 de junho de 2025, seção 1, página 25. Processo 53500.034679/2025-22. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 236, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o item 62 do Ato nº 11319/2024, (SEI n.º 12373158), Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2024, seção 1, página 06. Processo 53500.057426/2024-46. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 243, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o item 110 do Ato nº 427, de 13 de janeiro de 2025, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 21 de janeiro de 2025, seção 1, página 08. Processo 53500.099980/2024-09. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 273, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o item 272 do Ato nº 6358, de 09 de junho de 2025, Anexo IV: Inclusão de Estação, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 16 de junho de 2025, seção 1, página 25. Processo 53500.034679/2025-22. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 287, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o item 100 do Ato nº 1938/2025 (SEI 13260760). Processo 53500.004065/2025-16. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 288, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o item 161 do Ato nº 741/2024 (SEI 11433568). Processo 53500.003200/2024-25. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 320, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o item 126 do Ato nº 9346, de 21 de outubro de 2021, Anexo I: Alteração de Canais, que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 27 de setembro de 2021, seção 1, página 37. Processo 53500.071256/2021-60. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente